



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Dispõe sobre a correção salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mariápolis”.

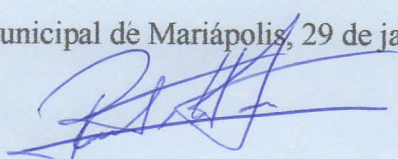
Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de Mariápolis, aumento salarial de 6,27% (*seis, vírgula vinte e sete por cento*) a partir de folha de pagamento de janeiro de 2025.

Parágrafo único – O reajuste de 4,83% refere-se a título de revisão geral anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de acordo com o índice IPCA/IBGE de 01/2024 a 12/2024 e 1,44% se refere a aumento real dos Servires da Câmara Municipal de Mariápolis.

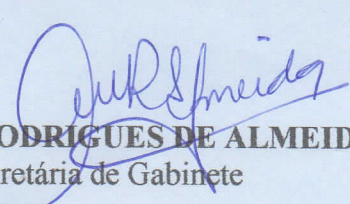
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 29 de janeiro de 2025.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete